

# 1. ATOS DO PRESIDENTE

## 1.1. PORTARIA

### PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Nº 300/2007** – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JORGE MARLEY DE ANDRADE, secretário judiciário, SERGIO DIAS CARDOSO, assessor-chefe da Corregedoria-Geral Eleitoral, e ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA, assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria, para, sob a coordenação do primeiro, compor comissão para elaborar estudo e definir proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, aprovado pela Res.-TSE nº 4.510, de 29 de setembro de 1952.

Art. 2º O relatório final dos trabalhos deverá ser apresentado ao diretor-geral da Secretaria até 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

## 2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

### 2.1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 11 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e

Considerando que a Ordem de Serviço-TSE nº 323, de 26 de novembro de 1996, define os procedimentos básicos obrigatórios para a utilização do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP);

Considerando que o gerenciamento do trâmite documental evita a perda e o congestionamento de documentos nas unidades da instituição, bem como propicia o melhor aproveitamento de espaço físico, mobiliário e embalagens destinados à guarda de documentos;

Considerando que o uso do SADP no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem sua eficácia constatada;

**Nº 3/2007** – RESOLVE: Art. 1º As atividades de análise e gerenciamento do trâmite de documentos em fase corrente e intermediária, produzidos ou recebidos no âmbito do TSE, serão desenvolvidas pela Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo (Copea) da Secretaria de Gestão da Informação (SGI).

§ 1º A análise e o gerenciamento do trâmite documental, de que trata o *caput* deste artigo, compreendem o conjunto de procedimentos voltados para a gestão das atividades